

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000126

LEI N. 3.725 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004
Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Grupo Escoteiro Padre Anchieta, no valor de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para atendimento de despesas referentes ao Projeto "Zona Azul".

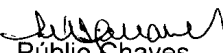
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Como recurso à abertura do crédito autorizado, o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotação do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2004.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -